

## **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COMITÊ GESTOR DA REDE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RNCP**

### **1. Dados da Reunião**

Data	Hora inicial	Hora final	Local
07/11/2022	10:00	12:15	Videoconferência – Microsoft Teams

### **2. Participantes**

#### **UNIÃO**

- RENATO FENILI - Representante da União pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e Presidente do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas
- ANDREA ACHE - Representante da União pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, suplente
- VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM - Representante da União pelo Poder Legislativo
- GUSTAVO TERRA ELIAS - Representante da União pelo Poder Legislativo, suplente

#### **ESTADOS E DF**

- ÂNDREI OLIVEIRA DE PAULA - Representante dos Estados e do Distrito Federal, suplente
- VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES - Representante dos Estados e do Distrito Federal, suplente
- 
- PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI - Representante dos Estados e do Distrito Federal, suplente
- KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL - Suplente

#### **MUNICÍPIOS**

- WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA - Representante dos Municípios

#### **EQUIPE DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e do PNCP**

- HELDER CALADO DE ARAUJO - Coordenador-Geral da CGSES/SEGES
- MARIA LUCINETE DE MEDEIROS - Coordenadora CGSES/SEGES
- EVERTON BATISTA DOS SANTOS – Diretor do DELOG/SEGES
- DIEGO CÉSAR SANTANA - Coordenador-Geral do DELOG/SEGES
- MAGNUM COSTA DE OLIVEIRA - DELOG/SEGES
- FABIANO NOGUEIRA BRANDÃO - DELOG/SEGES
- THIAGO DELMONTE DE BAERE - Serpro

### **3. Pauta**

- 1) Retomar a definição de fluxo de informações do Comitê, forma de disponibilização de documentos, canais e prazos de aprovação e divulgação de atas, forma e prazos de proposição de pautas;
- 2) Apresentação do cronograma geral dos desenvolvimentos do PNCP, com indicação das evoluções, andamento e pontos críticos;
- 3) Formulação de plano de transição para gestão de riscos para evitar descontinuidade em ações do Comitê, tendo em vista as transições de governos (especialmente âmbito federal e estadual) que poderão impactar nas atividades do grupo;
- 4) Informações acerca da inclusão da sustentação e desenvolvimento do PNCP na proposta da LOA 2023, conforme decidido na reunião ordinária de 10/08/2022;
- 5) Informações atualizadas acerca de eventual atuação da Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia junto à Câmara dos Deputados quanto à tramitação do PL nº 249/2022, notadamente quanto às alterações no §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Acesso dos Tribunais de Contas aos dados do PNCP;
- 7) Aprovação da publicação da página com a relação dos Portais integrados com contratações divulgadas no PNCP;
- 8) Disponibilização no PNCP da relação atualizada das plataformas públicas e privadas integradas ao Portal;

### **4. Deliberações**

Às 14h do dia 07 de novembro de 2022, o Presidente do Comitê, Sr. Renato Fenili, fez a fala de abertura, saudando os presentes, agradecendo a participação de todos e franqueando a palavra aos membros para eventual comunicado ou colocação extra pauta. Em seguida, deu boas-vindas a nova integrante do Comitê Gestor, representando o Elo Estadual, a Sr.ª Kamila, que agradeceu a recepção e se dispôs a colaborar com as discussões de construção do PNCP.

**5. (item 1 da pauta) Retomar a definição de fluxo de informações do Comitê, forma de disponibilização de documentos, canais e prazos de aprovação e divulgação de atas, forma e prazos de proposição de pautas.**

Na sequência, não havendo manifestação ou comunicado, foi iniciada a discussão sobre o item 1 da pauta. O Presidente leu o item e abriu para manifestação dos presentes. O Sr. Andrei falou que o ponto da pauta em questão foi fruto de desencontros de informações

que ocorreram e que estava na pauta justamente para alinhar a melhor forma de se fazer comunicados, tratativas e decisões sobre temas administrativos (fluxo de informação, disponibilização de documentos, prazo para aprovação de atas, entre outros). O Sr. Helder informou que os documentos aprovados ou não já estavam no repositório para consulta por meio do link (<https://teams.microsoft.com/l/team/19%3aOoTxiSIFkwu0uZ1iK8YoJK3CeeZRJ8pl0mKC6mWothw1%40thread.tacv2/conversations?groupId=5cee79b2-4753-4cf9-9320-15be898e9182&tenantId=3ec92969-5a51-4f18-8ac9-ef98fbafa978>), o mesmo fixado no grupo do WhatsApp), o qual todos devem ter acesso. E informou ainda que as Atas aprovadas estão sendo encaminhadas para publicação no PNCP. Continuou e falou que a forma de aprovação de documentos teria como parâmetro aquela adotada quando da aprovação da Ata da terceira reunião ordinária, qual seja: o documento seria postado no grupo do WhatsApp e abrir-se-ia prazo para manifestação. Não havendo manifestação contrária, o documento teria aprovação tácita.

Em seguida, a Sr.<sup>a</sup> Virgínia sugeriu novamente que a comunicação acerca das deliberações e seus respectivos prazos se dessem por meio do aplicativo Teams, visto tratar-se de um ambiente de melhor organização e estruturação do material, além de ostentar um caráter mais institucional, para fins de registro, se comparado ao WhatsApp. O Sr. Helder, diante da sugestão dada pela Sr.<sup>a</sup> Virgínia, **informou que seria criada uma aba, no repositório do Teams, para incluir documentos não aprovados e, se possível, com indicação do prazo para manifestação por parte dos membros do CG. Ato contínuo, o presidente do CG questionou se as propostas citadas estavam aprovadas. Todos os membros ratificaram o proposto pela Sr.<sup>a</sup> Virgínia.**

## **6. (1º item extra pauta)**

Antes de seguir com a pauta, o presidente do CG perguntou se, na reunião, havia algum representante do Poder Judiciário. Não havendo, o Sr. Renato pediu que a ausência fosse registrada em Ata, destacando que, mais uma vez, o CG não teria contribuições do Poder Judiciário. Ressaltou ainda que, salvo engano, a não participação de representante do Poder Judiciário já vinha se dando desde dezembro de 2021 (cerca de onze meses). Frente ao cenário, expressou que tal ausência é sentida pelo Comitê, tendo em vista ser um Poder com grande expressividade numérica no país e com garantia de assento, ofertada pela Poder Executivo, nas discussões do CG. Após expor a situação, o presidente abriu a palavra para que os membros pudessem se manifestar.

O Sr. Gustavo destacou que a discussão já tinha sido objeto da reunião anterior, sendo lembrado pelo Sr. Renato a deliberação constante da Ata da última reunião (o Sr. Victor falaria com o representante do Poder Judiciário, com vistas a encontrar uma solução que sanasse as ausências de tal representação nas reuniões do CG. Tal contato foi feito e o respectivo representante do Poder Judiciário, em 12/09/2022, manifestou-se pelo grupo de Whastapp, contudo, não se observou a participação nas reuniões subsequentes). Após algumas ponderações quanto a evitar constranger os representantes indicados pelo Poder Judiciário, o presidente solicitou participação dos membros para levantar alternativas sobre como melhor conduzir a situação.

O Sr. Victor pediu a palavra e sugeriu como alternativa aproveitar a mudança da Presidência do CNJ, provocando o respectivo titular sobre o interesse em indicar novos representantes ou manter aqueles já anteriormente designados, como uma espécie de validação ou recondução. Tal prática poderia ser adotada inclusive quando das mudanças de gestão no Poder Legislativo. Falou ainda que, ao se provocar o Poder Judiciário, o CG sugira a indicação de representante com perfil mais técnico (cuja atividade tenha afinidade com a temática de contratações e que tenha agenda mais disponível), tendo em vista que, no exercício de 2023, será o ano de implementação da NLL. Diante de tal sugestão, a **Sr.ª Andrea disse que essa prática de consultar os Poderes quando da mudança de gestão poderia ser uma prática perene, tendo a concordância de todos os membros.** O Sr. Andrei informou que, em breve, a presidência do CONSAD mudaria. Sendo informado pela Sr. Andrea que, quando houvesse a mudança, o CG fosse avisado para que se faça a consulta acerca da renovação ou não dos representantes.

**7. (Item 3 da pauta): Formulação de plano de transição para gestão de riscos para evitar descontinuidade em ações do Comitê, tendo em vista as transições de governos (especialmente âmbito federal e estadual) que poderão impactar nas atividades do grupo.**

O presidente do CG informou que, **antes de se debater sobre o item 2**, o item 3 da pauta deveria ser tratado por pertinência temática (mudança de titularidade/gestão). A Sr.ª Virgínia ponderou que era importante analisar o cronograma das entregas do PNCP para visualizar os pontos críticos e com isso melhorar a estruturação do plano de transição. Em seguida, o Sr. Everton apresentou o panorama de tudo que foi entregue em 2022 do PNCP e seus respectivos números. Destacou como uma das entregas a publicação dos portais credenciados pelo PNCP. Além das entregas de 2022, ele apresentou quadro com todas as ações concluídas em relação ao PNCP desde o início de sua construção.

Falou ainda que o custo de sustentação do Portal é de, aproximadamente, 3,6 milhões de reais, e que a fonte de tais recursos foi disponibilizado pelo Ministério da Economia, a partir do orçamento da SEGES. Outra informação trazida foi que, além da manutenção do Portal, as evoluções igualmente foram custeadas com recursos da SEGES/ME, retirados de outras despesas da Secretaria, o que não se mostra sustentável. Frente a esse cenário, o Sr. Everton solicitou ao CG que fosse apresentado algum encaminhamento mais concreto com vistas a se obter recursos específicos para a manutenção e evolução do PNCP no exercício de 2023.

O Sr. Renato sugeriu como encaminhamento a ideia trazida pela Sr.ª Virgínia de formar equipes técnicas. Isso porque, mais que um plano de transição/gestão de risco, era importante fazer um plano de execução/funcionamento do CG em que houvesse uma maior participação de outros entes e poderes, visto que, embora nacional, o Portal vem sendo gestado e mantido praticamente apenas pela equipe do ME. O Sr. Renato destacou, ainda, que há uma lacuna entre as deliberações do CG e sua execução, uma vez que a Lei nº 14.133/2021, trouxe a figura do CG, que é um órgão deliberativo, contudo, não trouxe uma instância executiva.

Em seguida, a Sr.<sup>a</sup> Virgínia lembrou que o grupo técnico executivo a ser criado deveria espelhar a representatividade do CG, subsidiando de forma técnica o Comitê e atuando junto à equipe do ME. Ela falou ainda que haveria um encontro nos dias 21 e 22 (novembro) do CONSAD, em cuja pauta estava prevista a discussão sobre o PNCP, e que desse debate poderiam ser encaminhados subsídios ao CG (inclusive sobre a criação da equipe técnica). Contudo, ela ressaltou que a medida não resolveria por completo o problema da falta de instância de execução das deliberações emitidas pelo CG.

Ela lembrou ponto trazido pela SEGES em agendas passadas, que uma forma de resolver a questão seria a instituição de equipe dedicada, não apenas para discutir questões técnicas, como também executar efetivamente as atividades, retirando a sobrecarga da equipe da SEGES. Seguindo, ela ponderou que essa proposta (equipe dedicada à execução de atividades de manutenção e evolução do Portal) poderia constar do plano de transição como alternativa à gestão dos riscos. Assim, teríamos duas etapas/momentos: a instituição de equipe técnica para subsidiar o CG em aspectos técnicos/operacionais (espécie de consultoria); e a possibilidade de instituição de equipe dedicada a realizar as atividades de manutenção e execução do PNCP (equipe executiva).

Após, a Sr.<sup>a</sup> Virgínia pontuou sobre a apresentação feita pelo Everton. Ela disse que sente falta da inclusão no cronograma de evoluções voltadas à execução de atividades no PNCP (não se restringindo apenas à função de centralizador de informações). Citou como exemplo, ações no pregão eletrônico, no registro de preço, entre outras. Essa discussão, segundo a Virgínia, deveria constar no plano de transição, visto que ela impactaria no levantamento de riscos, bem como na instituição das equipes técnicas (seja consultiva seja executora).

Após a fala da Sr.<sup>a</sup> Virgínia, o presidente do CG pediu, pela importância, a manifestação dos demais membros presentes. O Sr. Victor referendou a manifestação da Sr.<sup>a</sup> Virgínia. Ele disse que seria importante que o CG buscasse fonte de custeio permanente para fazer frente aos custos que se avizinham e que adotasse medidas concretas para constituição do grupo técnico (o que seria possível no momento), mas que, como plano de ação institucional, previsse estrutura permanente a ser viabilizada por meio de alteração da Lei nº 14.133/2021, notadamente do art. 174. Para finalizar sua participação sobre o item, o Sr. Victor ponderou que o CG poderia tomar decisões, interpretar aplicabilidade operacional de pontos previstos na NLL, em especial dos §§ 2º e 3º do art. 174. Após essa interpretação e definição, o planejamento/cronograma das ações do PNCP passaria a ser mais assertivo, concluiu o Sr. Victor.

Em seguida, o Sr. Gustavo expressou que, tendo em vista proposições legislativas trazidas pelo PL 249 (criação de ouvidoria), o Portal teria de ser uma unidade orgânica, dotada de estrutura de recursos humanos. Gustavo questionou: a ouvidoria a ser criada seria ligada a qual órgão? Gustavo ressaltou, mais uma vez, que o Portal deveria ter/ser uma unidade administrativa, uma vez que a instituição da ouvidoria sem ter uma unidade orgânica vinculada ao PNCP não teria sustentação. Outro ponto trazido pelo Sr. Gustavo diz respeito à necessidade da definição assertiva da sequência das ações do Portal (cronograma), que atenderia aos processos de acompanhamento do TCU e deixaria claro o atendimento dos dispositivos da NLL.

O presidente Sr. Renato retomou a palavra e falou que, para propor as ações sugeridas, primeiramente seria necessário ter definições de itens trazidos pela NLL que ainda estão em aberto, citando como exemplo, o sistema de registro cadastral, ainda não iniciado devido à ausência de definição da competência para regulamentá-lo. E ainda, para se ter um cronograma de entregas, além da necessidade de definições já citadas, outros dois pontos deveriam ser levados em conta: o custo, que precisa ser levantado, e a ausência de orçamento para cobrir as despesas. Com ausência de orçamento (não há recursos para o desenvolvimento do PNCP), não é possível se construir um cronograma.

O presidente ainda disse que, além do orçamento, seria necessária uma equipe dedicada para levantamento de requisitos das entregas previstas no cronograma. E sobre esse último aspecto, disse que possivelmente as equipes de Estados e Municípios estejam focadas em atender a NLL. O Sr. Renato pontuou ainda que essa responsabilidade de definição de requisitos não poderia ficar a cargo do ME. A ação deveria ser conjunta (União, Estados, DF e Municípios). Falou ainda que, a priori, o recurso para sustentação do Portal para 2023 foi conseguido pelo ME (SGC/DTI), conforme sugestão do CG, encaminhada nas reuniões anteriores. Já quanto ao orçamento para desenvolvimento, foi feito pedido de suplementação do orçamento da SEGES, sem especificar que seria exclusivo para o PNCP. Considerando que as suplementações orçamentárias ocorrem quase sempre no final do exercício e nem sempre no valor pedido, o Sr. Renato afirmou que há recursos para manutenção, mas não para evoluções/desenvolvimento.

A Sr.<sup>a</sup> Virgínia disse que mesmo que não fosse possível detalhar custos e prazos, que se fizesse uma estruturação dos tópicos, explicando o que está em andamento e o que não se iniciou. A postergação da entrada em vigor da NLL seria uma possibilidade de medida mitigadora de riscos. Destaca-se que não seria uma simples sugestão de postergação, mas uma medida que poderia, dentre outras, ser apontada como um caminho a ser avaliado. Tal ação seria uma espécie de gestão de risco feita pelo CG, visto que, devido à ausência de orçamento e equipe dedicada, há a possibilidade da União, Estados e Municípios não conseguirem atender os pontos trazidos pela Lei nº 14.133/2021 no prazo de início de sua vigência. A Sr.<sup>a</sup> Virgínia conclui dizendo que a transição poderia ser uma janela de oportunidade para levar ao Congresso todo o cenário no qual se encontra a implementação do PNCP.

Em seguida, o Sr. Victor ponderou que, para que o Portal obtenha caráter efetivamente “nacional”, um maior protagonismo do CG se fazia necessário, porquanto as ações relativas ao PNCP deveriam ser conduzidas a partir de uma perspectiva interfederativa, decorrente da lógica de composição do Comitê. Acrescentou, como exemplo, a ausência de participação do CG na tramitação do PL 249/2022. Salientou que, na tramitação do PL na Câmara dos Deputados, tratativas foram feitas com o Ministério da Economia, sem que o CG participasse da interlocução. Frente a esse cenário, Victor ressaltou que o CG não é visto por nenhuma instituição como instância que, realmente, pode afetar o destino do Portal. Logo, havia uma dificuldade de diálogo e formulação de proposições junto a essas instituições.

Após a fala, o presidente fez algumas considerações sobre os pontos trazidos pelo Sr. Victor. O Sr. Renato disse que, nas discussões do Comitê, iniciativas como reuniões com parlamentares e com o TCU podem ser propostas e aprovadas (lembrou que as decisões são tomadas por meio dos votos dos membros do CG). O presidente destacou que a SEGES entende que ações do TCU não deveriam ir para a Secretaria de Gestão, mas sim para o CG. Tanto o é que, nas respostas aos requerimentos da Corte, a Secretaria sempre ressalta que o PNCP não está sob sua responsabilidade, e sim do CG.

O presidente ainda lembrou que a SEGES possui dupla atuação: uma, como órgão central de contratações públicas; e (ii) outra, como presidente do Comitê Gestor. E, nesta última função, sua atuação é ampla. Já sobre a fala da Sr.<sup>a</sup> Virginia, o Sr. Renato pontuou o quão é sensível a discussão de eventual postergação da entrada em vigor da NLL, visto que, se tal possibilidade chegasse aos órgãos, haveria o risco de estagnação de ações imprescindíveis à materialização da NLL. Porém, não podendo, contudo, ser uma medida tida como descartada.

Ainda sobre o tema, o Sr. Wederson disse que, embora houvesse dificuldades para Estados e Municípios, enquanto CG, a possibilidade de postergação da NLL não deveria ser considerada. Isso porque, mesmo com dificuldade, esses entes não estão pleiteando a postergação da Lei. Renato expressou sua concordância com a fala do Sr. Wederson, uma vez que, se for esperar a plenitude do PNCP para entrar em vigor, dificilmente a Lei irá vigor.

**8. (retomada do item 2 e abordagem do item 5 da pauta)** O Sr. Helder, informou a Sr.<sup>a</sup> Andrea que, após as discussões, havia tido uma confluência entre os itens 2, 3 e 4. Em seguida, o Sr. Victor pediu mais esclarecimentos acerca do **item 5 da pauta (Informações atualizadas acerca de eventual atuação da Assessoria Parlamentar do Ministério da Economia junto à Câmara dos Deputados quanto à tramitação do PL nº 249/2022, notadamente quanto às alterações no §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021)**. Victor falou que, ao se analisar o PLO de 2023, não é possível identificar o orçamento destinado ao PNCP. **Em resposta, o senhor Everton explicou que há orçamento (cerca de 3,6 milhões para fins de sustentação do Portal) e ele está consignado no orçamento da DTI, mais especificamente no orçamento que custeia o contrato do ME com a empresa Serpro.**

Após ampla discussão, ficaram como encaminhamentos: **item 2 da pauta** (Apresentação do cronograma geral dos desenvolvimentos do PNCP, com indicação das evoluções, em andamento e pontos críticos):

- (i) **atuação do CGRNCP na definição e orientação de pontos trazidos na NLL acerca da utilização do PNCP (§§2º e 3º do art. 174), com vistas a sua operacionalização; e**
- (ii) **estruturação das entregas do PNCP (o que foi feito, o que está em andamento e o que terá que ser feito, apesar da dificuldade de se estabelecer prazos precisos).**

Tal estruturação dará subsídios à tomada de decisão, por parte do CG, para fins de pronunciamento e posicionamento institucional acerca de possível postergação da vigência da legislação cuja revogação é prevista no art. 193, II, da Lei nº 14.133, de 2021. O posicionamento do CGRNCP se faz necessário caso reste constatado que, havendo requisito(s) não devidamente implementado que obste a execução da NLL - especialmente os trazidos pelo § 3º do art. 174 -, deverá ser reconhecido que, em termos pragmáticos, há prejuízo na plena materialização dos comandos da Lei nº 14.133/2021 e na própria viabilidade de aplicação integral pelos órgãos públicos em geral. As duas ações deverão ser realizadas de forma conjunta pelos entes e Poderes integrantes do CG. E, como externalidade positiva, o CG passa a ter uma função mais proativa.

#### 9. (retomada do item 3 com seus encaminhamentos)

Ficou acordado que o CG proporia redação para compor eventual projeto legislativo para a alteração do art. 174 ou de outro dispositivo que se fizer necessário da NLL. Dentro dessa iniciativa, ação semelhante poderia ser feita no PL nº 249/2022, seja na Câmara dos Deputados (Casa iniciadora), seja, posteriormente, no Senado Federal (Casa revisora). Como ponto a ser revisado, por iniciativa do CG, estaria o item do PL nº 249/2022 que torna o CG numa instância de controle, o que não encontra sustentação no arcabouço jurídico. Essas iniciativas colocariam o CG como órgão orientador da aplicabilidade operacional dos requisitos da NLL.

Ao final dos encaminhamentos 2 e 3 da pauta, o Sr. Diego disse que a sequência das ações propostas estava correta, fazendo apenas a ressalva que algumas questões não poderiam ser alcançadas pela interpretação do CG. Algumas definições dependeriam necessariamente de alteração legislativa. E cita como exemplo a definição da titularidade da regulamentação do sistema de registro cadastral unificado presente no PL nº 249/2022 (que prevê a alteração da redação do art. 87 da NLL).

#### 10 (2º item extra pauta)

Antes dos encaminhamentos do item 4 da pauta, a Sr.<sup>a</sup>. Andrea destacou alguns pontos: (i) se o CG tinha alguma observação contrária às providências tomadas pela SEGES (enquanto órgão central), quando da instrução do PL 249, de 2022; (ii) que a solicitação de estrutura organizacional em Lei Geral de Licitações é inconstitucional; (iii) a dificuldade de se criar estrutura para o CG, tendo em vista que ele é interfederativo e que cada ente possui suas normas próprias para o tema (logo, onde seria criada a estrutura?); e (iv) manifestação do CG sobre a alternativa de tornar o sistema estruturante Compras.Gov.br - tendo normatização do Poder Executivo – o sistema a ser usado por todos os entes da federação, ressaltando, ainda, em respeito à norma geral, que a medida seria acompanhada de autonomia para que cada ente pudesse



**ter/utilizar seu próprio sistema ou outro sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado.**

A Sr.<sup>a</sup> Virgínia pediu mais esclarecimentos sobre os pontos trazidos na fala da Sr.<sup>a</sup> Andrea sobre o PL 249, de 2022. Antes, expressou que, na estruturação das entregas dos requisitos do PNCP, tem de se ter em mente que o prazo final já está dado: 01/04/2023. Logo, o que se precisar mapear é o estritamente necessário para a NLL iniciar sua vigência.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Andrea falou que, frente à inconsistência do artigo 174 da NLL no que tange a sistemas, a SEGES propôs que o sistema Compras fosse o sistema a ser ofertado pelo PNCP, sem prejuízo da convivência com outros sistemas públicos ou privados. Citou ainda que é inconstitucional criar estrutura orgânica em Lei Geral de Licitação. Assim, o CG deveria se atentar ao ponto em tela para não solicitar ao que pode ser ilegal.

**Após a explicação, a Sr.<sup>a</sup> Virgínia disse que, quanto ao item estrutura, essa deveria ser proposto no momento e legislação certos, cabendo ao CG demonstrar a necessidade. Já o Sr. Victor expressou sua preocupação quanto a alguns dispositivos do PL 249 que tornam o PNCP uma instância de controle. A Sr.<sup>a</sup> Andrea pediu a palavra e explicou que os dispositivos citados pelo Sr. Victor não partiram da SEGES. Pelo contrário, a posição da SEGES foi contra esses dispositivos.**

**O Sr. Victor falou que os membros do CG possuem conhecimento suficiente para compreender quais são os requisitos necessários para criação de estrutura administrativa por meio de iniciativa legislativa. Contudo, buscou deixar claro que sua proposição acerca da previsão de uma estrutura para o CGRNCP na NLL (via alteração legislação) seria no sentido do estabelecimento de uma diretriz destinada ao Poder Executivo Federal, no sentido de, diante de sua competência constitucional, propor a criação da estrutura compatível com as demandas do PNCP, bem como a forma de sua sustentação e provimento. A Sr.<sup>a</sup> Andrea informou que tal proposta deveria sair do CG. O Sr. Victor ponderou que, sem a estrutura própria, o PNCP jamais iria se materializar plenamente (a NLL não seria cumprida): seja para o cumprimento dos aspectos tecnológicos, seja na intuição de ouvidoria de suporte aos usuários. Por fim, o Sr. Victor perguntou quando os autógrafos do PL nº 249/2022 seriam encaminhados da Câmara para o Senado. A Sr.<sup>a</sup> Andrea disse que, após consultar a assessoria parlamentar do Ministério da Economia, retornaria com a informação.**

**11. Item 4 da pauta (Informações acerca da inclusão da sustentação e desenvolvimento do PNCP na proposta da LOA 2023, conforme decidido na reunião ordinária de 10/08/2022)**

O item 4 da pauta foi respondido pelo Sr. Everton quando das tratativas do item 5, sendo:

**Em resposta, o senhor Everton explicou que há orçamento (cerca de 3,6 milhões para fins de sustentação do Portal) e ele está consignado no orçamento da DTI, mais especificamente no orçamento que custeia o contrato do ME com a empresa Serpro.**

## **12. Item 6 da pauta (Acesso dos Tribunais de Contas aos dados do PNCP).**

Quanto ao item 5, o Sr. Everton informou que houve reunião com o TCU acerca da solicitação de acesso e utilização dos dados do PNCP pela ATRICON. Ele explicou que esses dados estão depositados no repositório DAAS do Serpro. Informou ainda que a extração/utilização de dados é feita pelo contrato do ME junto ao Serpro, logo, havendo custos para essa extração. Assim, a extração de dados pela ATRICON, CGU ou outros órgãos de controle resultaria em despesa para o Ministério, logo, necessitaria em orçamento para tal despesa. Contudo, não há recurso disponível para fazer frente a esse dispêndio. Como alternativa, Everton falou que a ATRICON poderia firmar parceria com o Serpro, com vista a achar alternativa para extração e consumo dos dados do PNCP.

Em complementação, o Sr. Magnum falou que o PNCP já atende parcialmente o que expressa o § 4º do art. 174 da NLL (O PNCP adotará o formato de dados abertos). Esse atendimento é feito por meio de APIs de integração multifuncionais (dentre elas, têm-se a integração com os portais, quando de suas contratações, e a consulta/consumo de informações no próprio PNCP). Para atender de forma integral, seria necessário desenvolver novas saídas. O Sr. Diego enfatizou que todas as APIs de consulta do PNCP são abertas, assim, para fins de cumprimento da NLL, o que existe já atende à norma. Todavia, o que se pode fazer é aprimorar a extração e o consumo das informações do Portal, como, por exemplo, a criação de novas APIs por parâmetro de data.

O Sr. Gustavo falou que o consumo de informações do PNCP se dá, no momento, de forma fragmentada, o que dificulta a extração de informação mais célere e eficiente. Ele deu como exemplo o cruzamento de dados feito pelo TCE/MG para verificação do atendimento, pelos órgãos, da aplicação da NLL em suas contratações (aplicação da NLL e publicação no PNCP). Porém, o PNCP só permite extrair um edital por vez, o que acaba por inviabilizar o trabalho. **Como encaminhamento para este ponto da pauta, Diego propôs agendar reunião entre a equipe da SEGES, a ATRICON e o Instituto Rui Barbosa-IRB, para análise e proposição de alternativas, a fim de se sanar o problema da dificuldade de extração das informações do Portal pelos órgãos de controle. O Sr. Magnum, por fim, lembrou que seja por meio da ATRICON, seja por meio do Ministério, teria de haver recursos para infraestrutura e sustentação das novas funcionalidades.**

## **13. Item 7 da pauta (Aprovação da publicação da página com a relação dos Portais integrados com contratações divulgadas no PNCP).**

Quanto ao item, o Sr. Magnum apresentou a página com a relação (tabela) dos mais de quatrocentos portais/sistemas (integrados com o PNCP) que já publicaram suas contratações no Portal. Ele lembrou ainda que existem mais de trezentos outros portais/sistemas que já estão cadastrados no PNCP, mas que ainda se encontram na fase

de desenvolvimentos de seus Portais. **Após a apresentação, os membros aprovaram a página, e solicitaram apenas especificar de forma clara que aqueles portais/sistemas constantes na relação são os que efetivamente já tiveram alguma publicação no PNCP.**

**14. Item 8 da pauta (Disponibilização no PNCP da relação atualizada das plataformas públicas e privadas integradas ao Portal).**

**Com a aprovação da página, de acordo com o item 7 da pauta, será disponibilizado no PNCP a relação atualizada das plataformas (portais) públicas e privadas integradas.**

**15. Observações finais**

**O Sr. Andrei solicitou a participação de todos os membros do CG quando da reunião entre a ATRICON e a equipe da SEGES.**

Ficou acordado que o comunicado a ser publicado no PNCP seria feito de forma conjunta no grupo do CG e com prazo de aprovação estipulado.

**16. Síntese dos encaminhamentos da pauta**

**Item 1:**

O Sr. Helder, diante da sugestão dada pela Sr.<sup>a</sup> Virgínia, informou que seria criada uma aba, no repositório do Teams, para incluir documentos não aprovados e, se possível, com indicação do prazo para manifestação por parte dos membros do CG, concordando, assim, com a proposta da Sr. Virgínia. Ato contínuo, o presidente do CG questionou se as propostas citadas estavam aprovadas. Todos os membros ratificaram o proposto pela Sr.<sup>a</sup> Virgínia.

**Item 2:**

Após ampla discussão, ficaram como encaminhamentos: item 2 da pauta (Apresentação do cronograma geral dos desenvolvimentos do PNCP, com indicação das evoluções, em andamento e pontos críticos):

- (i) atuação do CGRNCP na definição e orientação de pontos trazidos na NLL, com vistas a sua operacionalização; e
- (ii) estruturação das entregas do PNCP (o que foi feito, o que está em andamento e o que terá que ser feito, apesar da dificuldade de se estabelecer prazos precisos).

Tal estruturação dará subsídios à tomada de decisão, por parte do CG, para fins de pronunciamento e posicionamento institucional acerca de possível postergação da vigência da legislação cuja revogação é prevista no art. 193, II, da Lei nº 14.133, de 2021. O posicionamento do CGRNCP se faz necessário caso reste constatado que, havendo requisito(s) não devidamente implementado que obste a execução da NLL - especialmente os trazidos pelo § 3º do art. 174 -, deverá ser reconhecido que, em termos

pragmáticos, há prejuízo na plena materialização dos comandos da Lei nº 14.133/2021 e na própria viabilidade de aplicação integral pelos órgãos públicos em geral. As duas ações deverão ser realizadas de forma conjunta pelos entes e Poderes integrantes do CG. E, como externalidade positiva, o CG passa a ter uma função mais proativa.

### **Item 3:**

Ficou acordado que o CG proporia redação para compor eventual projeto legislativo para a alteração do art. 174 ou de outro dispositivo que se fizer necessário da NLL. Dentro dessa iniciativa, ação semelhante poderia ser feita no PL nº 249/2022, seja na Câmara dos Deputados (Casa iniciadora), seja, posteriormente, no Senado Federal (Casa revisora). Como ponto a ser revisado, por iniciativa do CG, estaria o item do PL nº 249/2022 que torna o CG numa instância de controle, o que não encontra sustentação no arcabouço jurídico. Essas iniciativas colocariam o CG como órgão orientador da aplicabilidade operacional dos requisitos da NLL.

Ao final dos encaminhamentos 2 e 3 da pauta, o Sr. Diego disse que a sequência das ações propostas estava correta, fazendo apenas a ressalva que algumas questões não poderiam ser alcançadas pela interpretação do CG. Algumas definições dependeriam necessariamente de alteração legislativa. E cita como exemplo a definição da titularidade da regulamentação do sistema de registro cadastral unificado presente no PL nº 249/2022 (que prevê a alteração da redação do art. 87 da NLL).

### **Item 4:**

O item 4 da pauta foi respondido pelo Sr. Everton quando das tratativas do item 5, sendo: Em resposta, o Sr. Everton explicou que há orçamento (cerca de 3,6 milhões para fins de sustentação do Portal) e ele está consignado no orçamento da DTI, mais especificamente no orçamento que custeia o contrato do ME com a empresa Serpro.

### **Item 5:**

O Sr. Victor falou que, ao se analisar o PLO de 2023, não é possível identificar o orçamento destinado ao PNCP. Em resposta, o Sr. Everton explicou que há orçamento (cerca de 3,6 milhões para fins de sustentação do Portal) e ele está consignado no orçamento da DTI, mais especificamente no orçamento que custeia o contrato do ME com a empresa Serpro.

### **Item 6:**

Como encaminhamento para este ponto da pauta, Diego propôs agendar reunião entre a equipe da SEGES, a ATRICON e o Instituto Rui Barbosa- IRB, para análise e proposição de alternativas, a fim de se sanar o problema da dificuldade de extração das informações do Portal pelos órgãos de controle. O Sr. Magnum, por fim, lembrou que seja por meio da

ATRICON, seja por meio do Ministério, teria de haver recursos para infraestrutura e sustentação das novas funcionalidades.

#### **Item 7:**

Foi apresentada pelo Sr. Magnum a página com a relação (tabela) dos mais de quatrocentos portais/sistemas (integrados com o PNCP) que já publicaram suas contratações no Portal. Ele lembrou ainda que existem mais de trezentos outros portais/sistemas que já cadastrados ao PNCP, mas que ainda se encontram na fase de desenvolvimentos de seus Portais. Após a apresentação, os membros aprovaram a página, e solicitaram apenas especificar de forma clara que aqueles portais/sistemas constantes na relação são os que efetivamente já tiveram alguma publicação no PNCP.

#### **Item 8:**

Com a aprovação da página, de acordo com o item 7 da pauta, será disponibilizado no PNCP a relação atualizada das plataformas (portais) públicas e privadas integradas.

#### **Item extra pauta 1**

##### **(A rotina a ser adotada quando da mudança de gestão dos Órgãos integrantes do CG)**

O Sr. Victor pediu a palavra e sugeriu como alternativa aproveitar a mudança da Presidência do CNJ, provocando-o sobre o interesse em indicar novos representantes ou manter os já em atuação, como uma espécie de validação ou recondução. Tal prática poderia ser adotada inclusive quando das mudanças de gestão no Poder Legislativo. Falou ainda que, ao se provocar o Poder Judiciário, o CG sugira a indicação de representante com perfil mais técnico (cuja atividade tenha afinidade com a temática de contratações e tenha agenda mais livre), tendo em vista que, no exercício de 2023, será o ano de implementação da NLL. Em razão de tal sugestão, a Sr.<sup>a</sup> Andrea disse que essa prática de consultar os Poderes quando da mudança de gestão poderia ser uma prática perene, tendo a concordância de todos os membros.

#### **Item extra pauta 2:**

##### **(Questionamentos feitos pela vice-presidente aos membros do CG)**

Após a explicação, a Sr.<sup>a</sup> Virgínia disse que, quanto ao item estrutura, essa deveria ser proposta no momento e legislação certos, cabendo ao CG demonstrar a necessidade. Já o Sr. Victor expressou sua preocupação quanto a alguns dispositivos do PL 249 que tornam o PNCP em instância de controle. A Sr.<sup>a</sup> Andrea pediu a palavra e explicou que os dispositivos citados pelo Sr. Victor não partiram da SEGES. Pelo contrário, a posição da SEGES foi contra esses dispositivos.

O Sr. Victor falou que os membros do CG possuem conhecimento suficiente para compreender quais são os requisitos necessários para criação de estrutura administrativa

por meio de iniciativa legislativa. Contudo, buscou deixar claro que sua proposição acerca da previsão de uma estrutura para o CGRNCP na NLL (via alteração legislação) seria no sentido do estabelecimento de uma diretriz destinada ao Poder Executivo Federal, no sentido de, diante de sua competência constitucional, propor a criação da estrutura compatível com as demandas do PNCP, bem como a forma de sua sustentação e provimento. A Sr.<sup>a</sup> Andrea informou que tal proposta deveria sair do CG. O Sr. Victor ponderou que, sem a estrutura própria, o PNCP jamais iria se materializar plenamente (a NLL não seria cumprida): seja para o cumprimento dos aspectos tecnológicos, seja na intuição de ouvidoria de suporte aos usuários. Por fim, o Sr. Victor perguntou quando os autógrafos do PL nº 249/2022 seriam encaminhados da Câmara para o Senado. A Sr.<sup>a</sup> Andrea disse que, após consultar a assessoria parlamentar do Ministério da Economia, retornaria com a informação.